

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO
- 2. DA PARTICIPAÇÃO
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR"
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
- 7. DOS RECURSOS
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO "A" - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

ANEXO B - PLANO DE MANUTENÇÃO

ANEXO C – QUANTITATIVO DE PONTOS INSTALADOS

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO





PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde - FMS			
Processo:	2016036643			
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementa Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013 1.031/2015.			
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL			
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul Palmas –TO, CEP 77.023-006.			
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br			
Data da Sessão:	30/08/2016			
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário de Brasília-DF)			
Recebimento propostas: Início em 18/08/2016 às 18:00 horas e Término em 30/08/2016 às 0 horas (horário de Brasília-DF)				
Limite para Impugnação:	26/08/2016 às 09:00 horas			
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com			

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação à contratação de empresa especializada para execução dos servicos de manutenção preventiva e corretiva nas redes de gases medicinais, centrais de ar comprimido e vácuo, incluindo o fornecimento de peças, materiais e insumos, com garantia pelos serviços prestados, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrada portal Confederação Nacional dos Municípios, site no www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;





- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, *se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida,* atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas Tocantins e ao Portal da CNM Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.







- 5.1.1. Os prestadores de serviços credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
- 5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os prestadores de serviços deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.
- 5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- 5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS OFERTADOS.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.









- 5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.
- 5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.
- 5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.
- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.



- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.
- 5.3.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.
- 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;













- d) O prazo de garantia de, no mínimo, **03 (três) meses**, de todo o serviço e peças empregadas no conserto, devendo ser observado no caso das peças substituídas o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.
- e) O valor unitário do serviço e global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Prazo de prestação dos serviços de até no máximo 12 (doze) horas após da solicitação do Órgão;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, as seguintes <u>DECLARAÇÕES</u> de que disporá, caso seja vencedor da licitação, de:
- a) Sistema de comunicação via celular, telefone fixo, e-mail, bem como todos os equipamentos de escritórios (computadores, impressoras e móveis em geral);
- b) Possuir técnicos comprovadamente especializados para execução dos serviços. A licitante deverá apresentar certidão de registro na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) dos profissionais técnicos.
- c) Declaração (apenas para as empresas sediadas fora de Palmas TO), informando que caso seja declarada vencedora da licitação, manterá, em Palmas TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sede ou filial dotada de infraestrutura adequada, com pessoal administrativo e técnicos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados;
- 6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.
- 6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.





- 6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que <u>os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação</u>.
- 6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no memento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
- 6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.14. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.15. Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- 6.16. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:
- a) A empresa PARTICIPANTE deverá conter no Quadro Técnico Permanente um profissional



devidamente comprovado e registrado no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, um Engenheiro Mecânico, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados;

- b) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.
- a.1) A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta;
- c) Declaração que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 6.16 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação;
- d) Declaração individual do(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico;
 - d.1) Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:
 - i. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
 - ii. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - iii. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
 - iv. declaração formal assinada pelo profissional de que fará parte da equipe técnica da empresa, caso esta seja vencedora da licitação
- c) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>em favor do licitante</u>, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de serviços/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 6.17. Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento, válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.











- 6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.
- 6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.
- 7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO









- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Saúde FMS, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.
- 9.3. O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação, com base no disposto no inciso II do at. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão dos serviços, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 9.6. A Contratada não poderá subcontratar o serviço.
- 9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.8. As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde FMS, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 6 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. As condições gerais para prestação dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência constante nos ANEXO II e ANEXO B (Plano de manutenção)
- 10.2. O prazo para a execução do objeto será de no máximo 12 (doze) horas após aberto o chamado.
- 10.3. Fica a empresa obrigada a executar os serviços de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.
- 10.4. Os serviços serão executados nas seguintes unidades: UPA NORTE – 203 NORTE (ARNO) 12, APM 2 – PALMAS (TO). UPA SUL – RUA PERIMETRAL 2, Nº 04 C, JARDIM AURENY II – PALMAS (TO)
- 10.5. Os serviços em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.









- 10.6. Todo transporte a ser efetuado para a prestação dos serviços objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.
- 10.7. À contratada cabe responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, a partir da apresentação da proposta e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

- 12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 12.2. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 "a" e à penalidade do item 12.1 "d" ou 12.1 "e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 12.5. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 12.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.









- 12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.8.O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.









- 13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 13.12. Fica eleito o Foro de Palmas-TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 13.13.Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

Andria Moreira Barreira Pregoeira









ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	12	SV	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos	R\$5.000	R\$ 60.000,00
02		D	de rede gases medicinais.		D# 40 000 00
02	-	Pç	Estimativa de peças de equipamentos médico-hospitalar	-	R\$ 40.000,00
	Total global R\$				









ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Identificação do demandante.

Jetro Santos Martins – 3218-5575

Diretoria de Atenção Especializada e Urgência e Emergência

2 – Objeto

O presente procedimento administrativo visa à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de gases medicinais, centrais de ar comprimido e vácuo, incluindo o fornecimento de peças, materiais e insumos, com garantia pelo serviço prestado.

3 – Recursos vinculados.

Recursos oriundos do Estado fonte: 0441.90.199 conta: 60.290-6 agência: 3615-3 e do Recurso do Petróleo conta: 60.328-7 agência: 3615-3

4 – Justificativa da aquisição ou contratação.

A contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de gases medicinais, centrais de ar comprimido e vácuo é fundamental para darmos continuidade ao tratamento dos pacientes oriundos do sistema único de saúde.

O objetivo principal é permitir a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar de sistema operacional seguro, com fornecimento de serviço que atendam sua real demanda, sendo possíveis as seguintes vantagens imediatas:

- g) Melhoria da situação operacional dos Equipamentos evitando sensivelmente a paralisação dos mesmos.
- h) Aumento da vida útil dos Equipamentos disponibilizados nessas centrais: ar comprimido, vácuo e oxigênio.
- i) Prevenção de decorrência de defeitos em virtude da realização da análise de causas de falhas/defeitos.
- j) Proporcionar que os Equipamentos Biomédicos que necessitam do suporte dessas centrais, tenham o seu pleno desempenho operacional.
- k) Proporcionar aos serviços demandados dessas centrais específicas, a segurança e praticidade requerida das mesmas, em se tratando de Unidade Pré Hospitalar.
- Propiciar redução dos custos.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONFORME ANEXO I

Funcional programática – Nome da ação							
3200.10.302.0301.4285	3200.10.302.0301.4285 33.90.39-17006 0441.90.103 20162520 R\$ 60.000,00						
3200.10.302.0301.4285 33.90.30-2500 0451.00.199 20160928 R\$40.000,00							
				TOTAL D¢ 100 000 00			

TOTAL R\$ 100.000,00

7 – Valor total por extenso: Cem mil reais

8 – Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais

Atender aos chamados em no máximo 12 (doze) horas para execução de manutenção corretiva e preventiva.

9 – Local de entrega

Os serviços serão executados nas seguintes unidades:

UPA NORTE – 203 NORTE (ARNO) 12, APM 2 – PALMAS (TO).

UPA SUL – RUA PERIMETRAL 2, Nº 04 C, JARDIM AURENY II – PALMAS (TO)

Os locais de execução dos serviços serão no município de Palmas/TO, sendo que os consertos e reparos serão realizados sempre que possível nas dependências da contratante, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da contratada, devendo os equipamentos ser entregues consertados no prazo máximo de 03 (três) dias, salvo justificativa aceita pela contratante.

Os equipamentos, bens de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, que houverem a necessidade de ser consertado na oficina da CONTRATADA, somente serão retirados das dependências da CONTRATANTE mediante autorização da Diretoria de Gestão Integrada, que providenciará a autorização em formulário próprio.

10 – Condições Gerais:

São os seguintes:









02 (duas) Centrais de redes de gases medicinais, sendo uma na UPA NORTE e outra na UPA SUL, compreendendo: Central de Oxigênio Semi-automática cap. p/ 10 cilindros, Central de Ar Medicinal, execução DUPLEX, composta de 2 (duas) unidades compressora de parafuso com capacidade mínima de 80 m³/hr., com reservatório com capacidade mínima de 200 lts. Cada unidade, 01 Secador por refrigeração para 80 m³/hr, filtros pré e pós-coalescentes, filtro particulado e filtro desodorizador de carvão ativado, 01 Secador por adsorção e Central de Vácuo Clínico, execução DUPLEX montada sobre reservatório, composta de 02 moto-bombas, 100% isenta de água, lubrificadas a óleo, com capacidade mínima de deslocamento operacional de 80 m³/hr., vácuo mínimo de 17 pol./Hg. e máximo de 27 pol./Hg., reservatório com capacidade mínima de 400 lts., conjunto de filtro bacteriológico

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1. Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002, os serviços acima descritos são considerados como de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para manter os equipamentos em perfeita condição de uso e funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e troca de peças.

Para cada manutenção preventiva e corretiva efetuada deverá ser expedido **Relatório de Assistência Técnica – RAT**, que conterá pelo menos as seguintes informações: data e hora do início da manutenção; testes efetuados (check-list); operações de manutenção realizadas se houver; especificações dos componentes substituídos se houver; diagnóstico das condições físicas e de operação dos equipamentos, nome, CPF e assinatura do técnico responsável. Este relatório deverá ser apresentado ao Fiscal do contrato designado pela Administração para ciência e concordância expressa.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá realizar completa vistoria em todos os equipamentos objeto do certame licitatório e executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos:

- j) Verificar a existência e corrigir danos, vazamentos e problemas de fixação;
- k) Eliminar focos de corrosão, tratar e pintar no padrão ABNT;
- Reparo, instalação de fluxômetros, vacuômetros, válvulas, chaves, registros, painéis, conversores, reguladores de pressão e todos os acessórios;
- m) Deverão ser incluídos: limpeza, ajustes e medições, prevendo e evitando futuros problemas.
- n) Os testes e verificações poderão ser supervisionados pela Fiscalização.

A programação das intervenções de manutenção preventiva iniciar-se-á com início da vigência do contrato.

O Plano de Manutenção Preventiva, a ser submetido pela Empresa à aprovação da Fiscalização, deverá conter, no mínimo, os itens constantes do **ANEXO B** (**PLANO DE MANUTENÇÃO**).

A Manutenção preventiva deverá ser realizada nos dias úteis, durante o expediente dos funcionários da CONTRATADA e somente será realizada em equipamento sem nenhuma pendência corretiva, e de acordo com a listagem dos equipamentos do ANEXO A (LISTAGEM DOS EQUIPAMENTOS) e o quantitativo de pontos instalados, ANEXO C (QUANTITATIVO DE PONTOS INSTALADOS).

Participar, sempre que solicitada, de todos os trabalhos relativos à acreditação hospitalar, garantindo a conformidade dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, com as normas e procedimentos vigentes.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Apresentação de relatório mensal de produtividade, especificando todas as ações e procedimentos efetivados.
- b) Elaboração do diagnóstico da infraestrutura e da situação técnica administrativa, visando o aspecto operacional dos Equipamentos objeto deste Termo de Referência.
- c) Ações de acompanhamento técnico operacional, baseadas em informações e experiências adquiridas ao longo do tempo, objetivando a melhoria de qualidade dos serviços, com redução de custos.
- d) Análise de ambiente de operação dos equipamentos objeto deste Termo de Referência.











- Apresentação de soluções técnicas/operacionais para solução de problemas observados nas centrais de gases medicinais, ar comprimido e vácuo.
- f) Emissão, sempre que houver solicitação, de relatórios analíticos sobre assuntos específicos e concernentes aos equipamentos objeto deste Termo de Referência, (ANEXO A LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS).
- g) Definição de cronogramas referentes ao Plano de Ação das atividades, especificando seu desenvolvimento durante a vigência do Contrato.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

- Verificação do nível de óleo dos compressores;
- Verificação do sistema de drenagem;
- Limpeza mecânica do sistema de compressão;
- Verificar tensão das correias;
- Verificação de funcionamento dos manômetros;
- Teste de eficiência do sistema;
- Verificação das juntas e guarnições;
- ➤ Inspecionar os filtros de ar (troca do elemento filtrante);
- Verificar a tensão elétrica;
- Teste de admissão e compressão;
- Verificação da eficiência volumétrica;
- ➤ Manômetro;
- Motor elétrico:
- Substituição dos rolamentos;
- Sistema elétrico;
- Revisão painel elétrico;
- Sistema de transmissão troca das correias;
- Sistema de segurança válvulas;
- Sistema de amortecimento de vibrações;
- ➤ Verificar o indicador visual de saturação dos filtros, trocando os elementos filtrantes quando o indicador estiver solicitando tal intervenção;
- Checagem dos manômetros diferenciais dos sistemas de filtragem;
- Verificação da temperatura de entrada no secador afim de não ultrapassar o valor de projeto;
- Verificar se a pressão e a vazão do ar comprimido estão dentro das especificações;
- Verificação das válvulas solenóides e de retenção, quanto ao funcionamento e vazamentos;
- > Revisão geral do painel elétrico, incluindo verificação das lâmpadas, botões e chave geral;

www.palmas.to.gov.br

- Revisão do controlador lógico programável CLP;
- Inspeção de conservação da estrutura;
- Inspeção de todas as válvulas acessórias do sistema;











- Troca do material adsorvente (alumina ativada esférica) se necessário;
- Manutenção geral pertinente.

COMPRESSORES:

- a) Inspecionar o filtro de ar (trocar o elemento filtrante se necessário);
- b) Limpar a grade do protetor de correia;
- c) Limpar o compressor;
- d) Verificar a tensão e a condição das correias (ajustar/trocar se necessário);
- e) Monitoramento e troca do óleo lubrificante (quando necessário).

SECADORES DE AR:

- a) Verificação do sistema de purga de condensado com eliminação do condensado;
- b) Verificação de funcionamento do termômetro;
- c) Verificar se a pressão e a vazão do ar comprimido estão dentro das especificações;
- d) Limpeza externa do equipamento;
- e) Verificação das válvulas solenóides e de retenção, quanto ao funcionamento e vazamentos;
- f) Inspeção na unidade compressora, quanto à pressão e temperatura do fluido refrigerante;
- g) Inspeção no trocador de calor do equipamento, quanto à taxa de troca de calor e vazamentos;
- h) Inspeção geral do sistema elétrico e eletrônico;
- i) Verificação e aferição do termostato;
- j) Verificação e aferição do controlador de temperatura microprocessado;
- k) Revisão no separador de condensado;
- 1) Manutenção geral mecânica;
- m) A troca dos elementos filtrantes dos filtros coalescentes deve ser realizada sempre que os mesmos atingirem seu tempo de vida útil;
- n) Quando ocorre a troca dos elementos filtrantes, os corpos de suporte devem ser limpos e revisados.

RESERVATÓRIOS VERTICAIS DE ARMAZENAMENTO DE AR COMPRIMIDO:

- Verificação de funcionamento dos purgadores de condensado e eliminação dos condensados dos mesmos;
- Verificação de funcionamento das válvulas de segurança;
- Verificação do funcionamento dos sistemas de purga de condensado eletrônicos;

www.palmas.to.gov.br

- Inspeção e aferição em todas as válvulas de segurança dos reservatórios;
- Teste hidrostático:
- Teste de estanqueidade;
- Inspeção nas válvulas de controle de fluxo;
- Inspeção nas válvulas de retenção;
- Inspeção em todas as válvulas acessórias.











CENTRAIS DE VÁCUO CLÍNICO:

- Verificação periódica das Bombas de vácuo;
- Verificação da vedação do sistema de anel liquida;
- Verificação do sistema de automação elétrica mecânica;
- Verificação da chave de fluxo de controle de entrada de água;
- Testes de funcionamento com acionamento do comando elétrico;
- Teste de eficiência do sistema;
- Verificação das juntas e guarnições;
- Inspecionar os filtros de ar (troca do elemento filtrante);
- Verificar a tensão elétrica;
- Teste de admissão e Ar e Vácuo produzido;

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- A manutenção poderá ser realizada a qualquer dia e hora, quando assim se fizer necessário em função de defeitos considerados graves pela Fiscalização, gerando assim situações consideradas emergenciais.
- A manutenção corretiva inclui o fornecimento de peças e componentes de reposição. Os mesmos deverão ser originais e novos, da mesma marca e modelo, admitida a sua substituição por similares. Todos os serviços deverão ser recebidos e atestados pelo Fiscal do contrato.

OBS:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA

A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o manual de manutenção do fabricante.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Todo o serviço prestado possuirá garantia de no mínimo **03 (três) meses** após o recebimento definitivo. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, tal será feito sem custo para a contratante.
- A empresa vencedora da licitação para proceder à manutenção dos equipamentos emitirá um laudo técnico especificando as peças necessárias ao reparo, o qual estará sujeito a aprovação da Diretoria de Gestão Integrada.
- Esta Administração efetuará pesquisa de preço de quaisquer peças constantes no referido laudo técnico, antes da aprovação, e, na hipótese da empresa vencedora do certame ofertar valor superior ao do mercado, esta Secretaria comprará as peças de quem ofertar o menor valor do mercado.
- Todas as peças e acessórios aplicados no conserto dos equipamentos, deverão ser originais do fabricante ou similar, sem uso prévio.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

- ✓ A Empresa deverá apresentar listagem dos equipamentos e ferramentas de uso individual e os instrumentos de medida deverão possuir certificado de calibração de instrumentos emitido por entidade credenciada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- A Empresa colocará a disposição do Contratante todos os equipamentos necessários e suficientes à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- ✓ A Contratada providenciará todo o material de consumo necessário à execução dos serviços de manutenção.
 - ✓ As empresas interessadas poderão realizar vistoria visando tomar conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações da presente licitação, devendo, entretanto, estas visitas serem agendadas previamente pelo telefone (63) 3218-5072, com o servidor: Nilson Magno Borges Santiago









– Mat. 14.355, em até 01 (um) dia útil antes da data estabelecida para a realização do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

✓ Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

✓ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Permitir o livre acesso aos empregados da CONTRATADA para o perfeito desenvolvimento das atividades objeto do presente Especificações Técnicas.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

✓ Correrão por conta da contratada todos os reparos que se fizerem necessários nos locais eventualmente afetados em decorrência da execução dos serviços;

✓ A Empresa deverá contemplar na sua proposta todos os impostos e taxas pertinentes, não cabendo nenhum outro custo adicional para os serviços prestados;

Os serviços deverão ser entregues livres de entulho ou sobra de materiais;

✓ Fornecer, sempre que solicitado pela Administração, os materiais de consumo necessários aos serviços previstos;

Fornecer, sempre que solicitado pela Administração, informações e/ou esclarecimentos, através de mapas e relatórios, relativos aos objetivos da presente licitação;

A Empresa deverá fornecer, mensalmente, relatórios e planilha de custos contendo a relação das peças substituídas, as quais deverão ser originais e novas ou similares, que não degradem a qualidade e a performance dos equipamentos, do material de consumo e dos serviços executados de manutenção preventiva/corretiva, sob pena do não atesto da fatura;

✓ Executar os serviços, verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pela má atuação dos mesmos, bem como pela estada, alimentação ou quaisquer outras despesas dos mesmos;

Dispor dos seguintes itens:

- a) Sistema de comunicação via celular, telefone fixo, e-mail, bem como todos os equipamentos de escritórios(computadores, impressoras e móveis em geral).
- b) Possuir técnicos comprovadamente especializados para execução dos serviços. A licitante deverá apresentar certidão de registro na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) dos profissionais técnicos.

✓ Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão nenhuma relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade da Empresa prestadora de serviço as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;

A Contratada deverá manter uma equipe mecânica móvel motorizada, munida de um telefone celular, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para que seja acionada pelas Unidades em casos de emergência. Este atendimento deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de 2 (duas) horas. Todos os custos inerentes correrão por conta da CONTRATADA;

✓ A Contratada deverá prover seus funcionários com equipamentos de proteção adequados à execução dos serviços;

✓ A CONTRATADA se obriga a substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional alocado, integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao









interesse do serviço público.

✓ A Empresa fará minucioso exame das condições encontradas, no máximo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e apresentará, por escrito, à Fiscalização todas as divergências, dúvidas e irregularidades;

✓ A Empresa deverá fornecer uniforme e crachá de identificação, para que o seu empregado permaneça sempre uniformizado durante o expediente de trabalho. Esse uniforme, obrigatoriamente, terá o nome da empresa e a função do serviço. (REDE DE GASES MEDICINAIS).

Devem ser prévia e oficialmente comunicados, para autorização pela fiscalização, qualquer intervenção que para seu desenvolvimento seja necessária a interrupção de qualquer setor.

Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto desta licitação;

✓ Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais, inclusive ferramental/equipamentos e instrumentos de sua propriedade, utilizados no desempenho dos serviços, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora;

A Empresa deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com as normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

As Normas Técnicas da ABNT e o que dispõe a legislação pertinente passam a fazer parte integral e inseparável deste Termo de Referência, como se aqui estivessem efetivamente transcritas;

✓ Responder pelas perdas e danos provocados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, equipamentos e demais bens do Município, ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade da Administração, durante a execução dos serviços, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente comunicado;

✓ Quando da ocorrência de defeito, a Fiscalização comunicará a CONTRATADA, a qual, a partir do recebimento da comunicação, deverá iniciar o procedimento de recuperação, obedecido os seguintes prazos:

a) Até 01 (uma) hora para defeitos ocorridos durante o expediente normal;

b) Até 02 (duas) horas para defeitos considerados graves para a continuidade de funcionamento das dependências das Unidades de Prontos Atendimentos, segundo avaliação da fiscalização, em qualquer horário, inclusive sábados, domingos e feriados.

Caso não seja possível realizar nos prazos acima estipulados, a Contratada deverá enviar uma justificativa, por escrito, em papel timbrado da Empresa, ao fiscal do contrato, devidamente designado pelo CONTRATANTE, informando, ainda, o prazo em que poderá realizá-lo, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de laudo técnico, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

✓ Comunicar, por escrito, em papel que contenha a identificação da Empresa, ao Fiscal do contrato, devidamente designado pelo Contratante, a impossibilidade de execução de quaisquer outras solicitações da Administração, justificando-a no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de laudo técnico.

✓ Realizar qualquer procedimento de manutenção preventiva que se fizer necessário não relacionado neste Termo de Referência;

Cumprir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

✓ Utilizar, na prestação do serviço, preferencialmente materiais que causem menor impacto negativo ao ambiente.

✓ Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados por ocasião da execução do serviço, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos da empresa.

✓ Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Fazer uso racional de água e energia e adotar controles de nível de ruído e de poluição.

Evitar desperdício e adotar práticas de melhor aproveitamento dos bens.

Primar pela qualidade do serviço prestado e manter critérios de qualificação dos seus fornecedores, levando em consideração também as ações ambientais por estes realizados.

✓ Os serviços prestados pela Contratada deverão priorizar sempre o uso racional de recursos e equipamentos de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, visando atender as Normas e Legislações ambientais vigente.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos









serviços.

✓ Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, por ocasião da execução do serviço.

HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

- ✓ A empresa PARTICIPANTE deverá conter no Quadro Técnico Permanente um profissional devidamente comprovado e registrado no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, um Engenheiro Mecânico, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados;
- ✓ Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.
- ✓ a.1) A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta;
- ✓ Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de suas atividades, indicando suas instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.
- ✓ c) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de serviços/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- ✓ Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- ✓ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GARANTIA

O fornecedor deverá oferecer prazo de garantia de, no mínimo, **03 (três) meses**, de todo o serviço e peças empregadas no conserto, devendo ser observado no caso das peças substituídas o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

DO PAGAMENTO

- d) A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados e para as peças que forem fornecidas ao CONTRATANTE.
- e) O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
- f) O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Coordenador de Manutenção mediante depósito bancário em conta-corrente da CONTRATADA.









CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

14. Só poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

15. DECLARAÇÃO

14. Declaração (apenas para as empresas sediadas fora de Palmas - TO), informando que caso seja declarada vencedora da licitação, manterá, em Palmas - TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sede, filial ou escritório de representação dotado de infraestrutura adequada, com pessoal administrativo e técnicos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados.

CONSIDERAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- a) Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução dos bens e/ou serviços, com recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal específico.
- b) O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.









ANEXO "A" - LISTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

1 - SISTEMA DE AR COMPRIMIDO:

- 02 (dois) Compressores de Ar Estacionário Tipo Rotativo de Parafusos Lubrificado, 02 cabecotes, 15 HP SRP-3015 SCHULZ - UPA NORTE.
- 02 (dois) Compressores Industriais de Ar Estacionário Compacto 15 HP 200 litros -UPA SUL.
- 01 (um) Secador por Adsorção com Filtros Integrados, Marca SCHULZ Modelo SRS 20 Compact - UPA NORTE.
- 01 (um) Secador por Adsorção com Filtros Integrados, Marca SCHULS, modelo PEG - UPA SUL.
- 01 (um) reservatório (Central de Vácuo) 525 litros UPA NORTE. Pat.317.428

2 - SISTEMA CENTRAL DE VÁCUO:

- 02 (dois) Compressores de Ar Estacionário, Tipo Rotativo de Parafusos Lubrificado, 02 cabeçotes, Modelo PEG - UPA NORTE.
- 01 (um) compressor NR13 de Ar Estacionário, Compacto 15 HP 200 litros UPA SUL.

3 – REDE DE OXIGÊNIO (SISTEMA DE BACKUP):

- 01 (um) regulador com capacidade para Comando de 10 (dez) cilindros, com registro individual para grupo de 10 (dez) cilindros - (UPA NORTE)
- 01 (um) regulador com capacidade para Comando de 08 (oito) cilindros, com registro individual para grupo de 08 (oito) cilindros. (UPA SUL)

<u>4 – REDE DE AR COMPRIMIDO (SISTEMA DE BACK UP E MONITORA</u>MENTO DE OXIGÊNIO, SISTEMA DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO):

- 05 (cinco) reguladores UPA NORTE h)
- 05 (cinco) reguladores UPA SUL i)



www.palmas.to.gov.br







ANEXO "B" - PLANO DE MANUTENÇÃO

VERIFICAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS:

Verificar a existência e corrigir danos, vazamentos e problemas de fixação.

Eliminar focos de corrosão, tratar e pintar no padrão ABNT.

Manutenção preventiva, reparo, instalação de fluxômetros, vacuômetros, válvula, chaves, registros, painéis, conversores, reguladores de pressão e todos acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de distribuição de gases. Os procedimentos de manutenção preventiva que estiverem descritos nos manuais dos equipamentos e que não foram citados no plano de manutenção elaborado, devem ser usados em conjunto para manter o pleno rendimento operacional dos equipamentos.

REDES MEDICINAIS UPA NORTE

Verific	cação da rede de Ar Comprimido		
01	Verificação da pressão	ok	não ok
02	Verificação dos pontos instalados	ok	não ok
03	Verificação das caixas seccionadoras	ok	não ok
04	Verificação dos sistemas de alarme	ok	não ok

Verifi	cação da rede de Oxigênio		
01	Verificação da pressão	ok	não ok
02	Verificação dos pontos instalados	ok	não ok
03	Verificação das caixas seccionadoras	ok	não ok
04	Verificação dos sistemas de alarme	ok	não ok

Verific	Verificação da rede de Vácuo					
01	Verificação da pressão	ok	não ok			
02	Verificação dos pontos instalados	ok	não ok			
03	Verificação das caixas seccionadoras	ok	não ok			
04	Verificação dos sistemas de alarme	ok	não ok			

OB			

VERIFICAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS:

Verificar a existência e corrigir danos, vazamentos e problemas de fixação.

Eliminar focos de corrosão, tratar e pintar no padrão ABNT.

Manutenção preventiva, reparo, instalação de fluxômetros, vacuômetros, válvula, chaves, registros, painéis, conversores, reguladores de pressão e todos acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de distribuição de gases. Os procedimentos de manutenção preventiva que estiverem descritos nos manuais dos equipamentos e que não foram citados no plano de manutenção elaborado, devem ser usados em conjunto para manter o pleno rendimento operacional dos equipamentos.

REDES MEDICINAIS UPA SUL

Verificação da rede de Ar Comprimido













01	Verificação da pressão	ok	não ok
02	Verificação dos pontos instalados	ok	não ok
03	Verificação das caixas seccionadoras	ok	não ok
04	Verificação dos sistemas de alarme	ok	não ok

Verific	Verificação da rede de Oxigênio					
01 Verificação da pressão ok não ok						
02	Verificação dos pontos instalados	ok	não ok			
03	Verificação das caixas seccionadoras	ok	não ok			
04	Verificação dos sistemas de alarme	ok	não ok			

Verific	cação da rede de Vácuo		
01	Verificação da pressão	ok	não ok
02	Verificação dos pontos instalados	ok	não ok
03	Verificação das caixas seccionadoras	ok	não ok
04	Verificação dos sistemas de alarme	ok	não ok

			~ ~
OBS	∟טו	///(ነለ ነ ነ ነ .
obo	L۱∖۱	ѵӆѵ	,,,,

COMPRESSOR - UPA NORTE

Verificação Geral				
01	Verificação do local onde está instalado	ok	não ok	
02	Verificação da rede elétrica de alimentação:	ok	não ok	

Verific	cação Elétrica		
01	Verificação dos componentes elétricos (relés, pressostatos, contatoras, quadro comando, etc)	ok	não ok
02	Verificação da amperagem	ok	não ok

Verific	cação Mecânica		
01	Verificação da tubulação	ok	não ok
02	Verificação do nível do óleo e completar se necessário	ok	não ok
03	Verificação de componentes mecânicos (pistões, anéis, rolamentos, bielas, retentores, válvulas, etc)	ok	não ok
04	Verificação de pressão	ok	não ok
05	Testes Hidrostáticos	ok	não ok
06	Verificação das correias (tensionamento)	ok	não ok









Limp	eza e Lubrificação		
01	Limpeza geral	ok	não ok
02	Limpeza de filtros e purgadores	ok	não ok
03	Lubrificação	ok	não ok
	•		
	PRESSOR – UPA NORTE		
СОМ			
СОМІ	PRESSOR – UPA NORTE		

02	Verificação da rede elétrica de alimentação:	ok	não ok
Verifica	ação Elétrica		
01	Verificação dos componentes elétricos (relés, pressostatos, contatoras, quadro comando, etc.)	ok	não ok

01	Verificação dos componentes elétricos (relés, pressostatos, contatoras, quadro comando, etc)	ol	(não ok
02	Verificação da amperagem	ol	(não ok
Verific	cação Mecânica			
04	Varificação de tubulação	-1		م م ماد

01	Verificação da tubulação	ok	não ok
02	Verificação do nível do óleo e completar se necessário	ok	não ok
03	Verificação de componentes mecânicos (pistões, anéis, rolamentos, bielas, retentores, válvulas, etc)	ok	não ok
04	Verificação de pressão	ok	não ok
05	Testes Hidrostáticos	ok	não ok
06	Verificação das correias (tensionamento)	ok	não ok

Limpe	za e Lubrificação		
01	Limpeza geral	ok	não ok
02	Limpeza de filtros e purgadores	ok	não ok
03	Lubrificação	ok	não ok

OBSERVAÇÃO:

COMPRESSOR - UPA NORTE

Verifica	ação Geral		
01	Verificação do local onde está instalado	ok	não ok
02	Verificação da rede elétrica de alimentação:	ok	não ok









Verific	ação Elétrica		
01	Verificação dos componentes elétricos (relés, pressostatos, contatoras, quadro comando, etc)	ok	não ok
02	Verificação da amperagem	ok	não ok

Verific	cação Mecânica		
01	Verificação da tubulação	ok	não ok
02	Verificação do nível do óleo e completar se necessário	ok	não ok
03	Verificação de componentes mecânicos (pistões, anéis, rolamentos, bielas, retentores, válvulas, etc)	ok	não ok
04	Verificação de pressão	ok	não ok
05	Testes Hidrostáticos	ok	não ok
06	Verificação das correias (tensionamento)	ok	não ok

Limpe	eza e Lubrificação		
01	Limpeza geral	ok	não ok
02	Limpeza de filtros e purgadores	ok	não ok
03	Lubrificação	ok	não ok

OBSERVAÇÃO:

COMPRESSOR - UPA NORTE

Verifica	Verificação Geral					
01	Verificação do local onde está instalado	ok	não ok			
02	Verificação da rede elétrica de alimentação:	ok	não ok			

Verific	Verificação Elétrica					
01	Verificação dos componentes elétricos (relés, pressostatos, contatoras, quadro comando, etc)		ok		não ok	
02	Verificação da amperagem		ok		não ok	

Verific	cação Mecânica		
01	Verificação da tubulação	ok	não ok
02	Verificação do nível do óleo e completar se necessário	ok	não ok
03	Verificação de componentes mecânicos (pistões, anéis, rolamentos, bielas, retentores, válvulas, etc)	ok	não ok
04	Verificação de pressão	ok	não ok
05	Testes Hidrostáticos	ok	não ok
06	Verificação das correias (tensionamento)	ok	não ok











-	eza e Lubrificação		
01	Limpeza geral	ok	não ok
02	Limpeza de filtros e purgadores	ok	não ok
03	Lubrificação	ok	não ok
OBSE	RVAÇÃO:		
COMF	PRESSOR - UPA SUL		
	PRESSOR DE AR:		
	cação Geral		
01	Verificação do local onde está instalado	ok	não ok
02	Verificação da rede elétrica de alimentação:	ok	não ok
Verific	cação Elétrica		
01	Verificação dos componentes elétricos (relés, pressostatos, contatoras, quadro comando, etc)	ok	não ok
02	Verificação da amperagem	ok	não ok
Verific	cação Mecânica		
01	Verificação da tubulação	ok	não ok
02	Verificação do nível do óleo e completar se necessário	ok	não ok
03	Verificação de componentes mecânicos (pistões, anéis, rolamentos, bielas, retentores, válvulas, etc)	ok	não ok
04	Verificação de pressão	ok	não ok
05	Testes Hidrostáticos	ok	não ok
06	Verificação das correias (tensionamento)	ok	não ok
Limpe	eza e Lubrificação		
01	Limpeza geral	ok	não ok
02	Limpeza de filtros e purgadores	ok	não ok
03	Lubrificação	ok	não ok

COMPRESSOR - UPA SUL

Verific	Verificação Geral					
01	Verificação do local onde está instalado	ok		não ok		
02	Verificação da rede elétrica de alimentação:	ok		não ok		









Verific	cação Elétrica		
01	Verificação dos componentes elétricos (relés, pressostatos, contatoras, quadro comando, etc)	ok	não ok
02	Verificação da amperagem	ok	não ok
Verific	cação Mecânica		
01	Verificação da tubulação	ok	não ok
02	Verificação do nível do óleo e completar se necessário	ok	não ok
03	Verificação de componentes mecânicos (pistões, anéis, rolamentos, bielas, retentores, válvulas, etc)	ok	não ok
04	Verificação de pressão	ok	não ok
05	Testes Hidrostáticos	ok	não ok
06	Verificação das correias (tensionamento)	ok	não ok
Limpe	eza e Lubrificação		
01	Limpeza geral	ok	não ok
02	Limpeza de filtros e purgadores	ok	não ok
03	Lubrificação	ok	não ok

OBSERVAÇÃO:

COMPRESSOR - UPA SUL

Verific	ação Geral		
01	Verificação do local onde está instalado	ok	não ok
02	Verificação da rede elétrica de alimentação:	ok	não ok

Verifica	Verificação Elétrica					
01	Verificação dos componentes elétricos (relés, pressostatos, contatoras, quadro comando, etc)	ok	não ok			
02	Verificação da amperagem	ok	não ok			

Verific	cação Mecânica		
01	Verificação da tubulação	ok	não ok
02	Verificação do nível do óleo e completar se necessário	ok	não ok
03	Verificação de componentes mecânicos (pistões, anéis, rolamentos, bielas, retentores, válvulas, etc)	ok	não ok
04	Verificação de pressão	ok	não ok
05	Testes Hidrostáticos	ok	não ok
06	Verificação das correias (tensionamento)	ok	não ok









	Limpozo gorol	ok	باء مقم
01	Limpeza geral	ok	não ok
02	Limpeza de filtros e purgadores	ok	não ok
03	Lubrificação	ok	não ok
OBSE	RVAÇÃO:		
	DOR POR ADSORÇÃO – UPA NORTE cação Elétrica		
01	Verificação dos componentes elétricos (relés, vacuostato, quadro comando, etc)	ok	não ok
Verifi	cação Mecânica		
01	Verificação dos reservatórios	ok	não ok
02	Verificação de componentes mecânicos (selo mecânico, rotor, válvula de retenção)	ok	não ok
03	Verificação de pressão	ok	não ok
Limp	eza		
01	Limpeza geral	ok	não ok
01 OBSE	Limpeza geral RVAÇÃO: DOR POR ADSORÇÃO – UPA SUL cação Elétrica Verificação dos componentes elétricos (relés, vacuostato, quadro	ok ok	não ok
01 OBSE SECA Verifi	Limpeza geral RVAÇÃO: DOR POR ADSORÇÃO – UPA SUL cação Elétrica		
OBSE SECA Verific	Limpeza geral RVAÇÃO: DOR POR ADSORÇÃO – UPA SUL cação Elétrica Verificação dos componentes elétricos (relés, vacuostato, quadro		
O1 OBSE SECA Verific O1	Limpeza geral RVAÇÃO: DOR POR ADSORÇÃO – UPA SUL cação Elétrica Verificação dos componentes elétricos (relés, vacuostato, quadro comando, etc)		
OBSE SECA Verific	Limpeza geral RVAÇÃO: DOR POR ADSORÇÃO – UPA SUL cação Elétrica Verificação dos componentes elétricos (relés, vacuostato, quadro comando, etc) cação Mecânica	ok	não ok
O1 OBSE SECA Verifi O1 Verifi O1	Limpeza geral RVAÇÃO: DOR POR ADSORÇÃO – UPA SUL cação Elétrica Verificação dos componentes elétricos (relés, vacuostato, quadro comando, etc) cação Mecânica Verificação dos reservatórios Verificação de componentes mecânicos (selo mecânico, rotor, válvula de	ok ok	não ok
OBSE SECA Verifi 01 01 02	Limpeza geral RVAÇÃO: DOR POR ADSORÇÃO – UPA SUL cação Elétrica Verificação dos componentes elétricos (relés, vacuostato, quadro comando, etc) cação Mecânica Verificação dos reservatórios Verificação de componentes mecânicos (selo mecânico, rotor, válvula de retenção) Verificação de pressão	ok ok ok	não ok não ok não ok





RESERVATÓRIO VERTICAL – UPA NORTE

Verificação Geral						
01	Verificação do local onde está instalado		ok		não ok	
02	Verificação da rede elétrica de alimentação:		ok		não ok	
03	Verificação do sistema H2O		ok		não ok	

Verific	Verificação Elétrica							
01	Verificação dos componentes elétricos (relés, vacuostato, quadro comando, etc)	ok		não ok				
02	Verificação da amperagem	ok		não ok				

Verific	Verificação Mecânica			
01	Verificação dos reservatórios	ok	não ok	
02	Verificação de componentes mecânicos (selo mecânico, rotor, válvula de retenção)	ok	não ok	
03	Verificação de pressão	ok	não ok	

Limpeza				
01	Limpeza geral		ok	não ok
02	Limpeza do sistema H2O		ok	não ok

00000	o ~ o
OBSERV	,,,,,,,,
UDSERV	MUAU.

OBSERVAÇÃO:

O PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO QUE ESTIVER DESCRITO NOS MANUAIS DOS EQUIPAMENTOS, OBJETO DO CONTRATO, E QUE NÃO FOI CITADO NO PLANO DE MANUTENÇÃO ELABORADO, DEVE SER USADO EM CONJUNTO PARA MANTER O PLENO RENDIMENTO OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS.







ANEXO "C" - QUANTITATIVO DE PONTOS INSTALADOS POR SETOR

REDE CENTRALIZADA DE GASES MEDICINAIS:

REDE CENTRALIZADA: Oxigênio, Ar comprimido e Vácuo.

SALA DE EMERGÊNCIAS

ONE THE EMERCE HOW				
Produto	Símbolo	Quantidade de Pontos		
Oxigênio	O2	24		
Ar Comprimido	AR	24		
Vácuo	***	04		
TOTAL	***	52		

SALA DE AEROSOL

Produto	Símbolo	Quantidade de Pontos
Oxigênio	O2	48
Ar Comprimido	AR	48
Vácuo	***	06
TOTAL	***	102

SALA DE OBSERVAÇÃO:

Produto	Símbolo	Quantidade de Pontos
Oxigênio	O2	64
Ar Comprimido	AR	64
Vácuo	***	08
TOTAL	***	136

SALA DE CURATIVOS:

ONLINE OCIVITY OC.			
Produto	Símbolo	Quantidade de Pontos	
Oxigênio	O2	04	
Ar Comprimido	AR	04	
Vácuo	***	02	
TOTAL	***	10	

SALA DE GESSO:

Produto	Símbolo	Quantidade de Pontos
Oxigênio	O2	02
Ar Comprimido	AR	02











Vácuo	***	02
TOTAL	***	06

EXAMES/ RAIOS X:

Produto	Símbolo	Quantidade de Pontos
Oxigênio	O2	02
Ar Comprimido	AR	02
Vácuo	***	02
TOTAL	***	06

REABILITAÇÃO:

Produto	Símbolo	Quantidade de Pontos
Oxigênio	O2	02
Ar Comprimido	AR	02
Vácuo	***	02
TOTAL	***	06

TOTAL DE PONTOS

Produto	Símbolo	Quantidade de Pontos
Oxigênio	O2	146
Ar Comprimido	AR	146
Vácuo	***	26





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, instituição de direito público, inscrita no Ministério

da Fazenda sob o nº XXXX, com sede à xxx, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, o (a) Senhor ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, residente /com sede....., inscrita no CPF / CNPJ nº....., / por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016036643 do Pregão Eletrônico n.º xxx/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de gases medicinais, centrais de ar comprimido e vácuo, incluindo o fornecimento de peças, materiais e insumos, com garantia pelos serviços prestados, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

2.2 O preço contratado, as especificações do objeto e as demais

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação e deste contrato.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

3.4. O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, o objeto desta licitação que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.











3.5. Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto desta licitação será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

3.6. A CONTRATADA fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.7 Será de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Apresentação de relatório mensal de produtividade, especificando todas as ações e procedimentos efetivados.
- b) Elaboração do diagnóstico da infraestrutura e da situação técnica administrativa, visando o aspecto operacional dos Equipamentos objeto deste Termo de Referência.
- c) Ações de acompanhamento técnico operacional, baseadas em informações e experiências adquiridas ao longo do tempo, objetivando a melhoria de qualidade dos serviços, com redução de
- d) Análise de ambiente de operação dos equipamentos objeto deste Termo de Referência.
- e) Apresentação de soluções técnicas/operacionais para solução de problemas observados nas centrais de gases medicinais, ar comprimido e vácuo.
- Emissão, sempre que houver solicitação, de relatórios analíticos sobre assuntos específicos e concernentes aos equipamentos objeto deste Termo de Referência, (ANEXO A - LISTAGEM **DE EQUIPAMENTOS**).
- g) Definição de cronogramas referentes ao Plano de Ação das atividades, especificando seu desenvolvimento durante a vigência do Contrato.

3.8. Serão feitas 2 (duas) visitas técnicas mensais preventivas e visitas corretivas conforme necessidade.

3.9 Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas e quaisquer peças, cabos e componente, cuja substituição se faça necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.10 A garantia de no mínimo, 03 (três) meses, de todo o serviço e peças empregadas no conserto, devendo ser observado no caso das peças substituídas o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

3.11 A CONTRATADA deverá manter técnicos com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas/dia.

3.12 A CONTRATADA responderá pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da SEMUS, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.13 A CONTRATADA Disponibilizar carro caracterizado com nome da empresa para os transportes dos técnicos.

3.14 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas ocorrida com os deslocamentos dos técnicos e outras despesas que vier ocorrer.

3.15. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, alimentação das equipes, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o serviço.





37



3.16.Todo transporte a ser efetuado para a prestação dos serviços será de única e total responsabilidade da empresa vencedora do certame, correndo por conta da mesma o risco integral de toda operação.

3.17 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

3.18. Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- e) Permitir o livre acesso aos empregados da CONTRATADA para o perfeito desenvolvimento das atividades objeto do presente Especificações Técnicas.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

- **4.1** O prazo de vigência será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado com base no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.6666/93.
- **4.2** A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com o responsável pela fiscalização designada por esta Secretaria.
- **4.3** A CONTRATADA será facultada pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer um dos seguintes atos ou fatores:
 - a) caso fortuito ou força maior;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar a execução no interesse da Administração.
- **4.4** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.
- **4.5** As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

- **5.1** Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).
- **5.2** Os pagamentos serão efetuados, conforme serviços efetivamente realizados no mês.
 - **5.3** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados













incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 .Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, a partir da apresentação da proposta e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias da data de atesto das notas fiscais, após avaliação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, se estiver de acordo com a solicitação e atender as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores, a secretaria atestará a nota e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, nas dotações orçamentária consignada nos projetos/atividades 3200 10.302.0301.4285, natureza da despesa 33.90.30/33.90.39, fonte 0441.90.103/0451.00.199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- **7.2** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- **7.3** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- **7.4** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
 - 7.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa





Cidadepalmas



aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77

e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização a CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 d junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº 2016036643 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 e setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia xxx de XXX 2016.



(nome e assinatura do representante legal da empresa)

www.palmas.to.gov.br





